

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 223/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Capacitar os profissionais da assistência social, da educação e da saúde — especialmente no âmbito das A Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) — é indispensável para transformar dados em intervenções reais, qualificar a rede de atendimento e superar a naturalização cultural dessa violação de direito no município de Xanxerê.

Superação de Mitos Culturais e Identificação de Novas Formas de Exploração

- **Desconstrução de paradigmas:** É preciso desconstruir a ideia equivocada de que o trabalho precoce "educa" ou auxilia na formação, conceito que muitas vezes confunde exploração com ajuda familiar ou aprendizado e dificulta a denúncia.
- **Complexidade contemporânea:** O trabalho infantil assumiu novas facetas, exigindo preparo técnico da rede para identificar casos não apenas nas formas tradicionais, mas também no comércio informal, na agricultura familiar, no meio doméstico e em ambientes digitais.

A Importância da Atuação Intersetorial: Educação, Saúde e Assistência Social - A inclusão articulada de profissionais da Educação e da Saúde na capacitação justifica-se por sua atuação na linha de frente, alcançando espaços e situações que a Assistência Social, isoladamente, não consegue atingir:

- **Educação (O principal ponto de identificação e busca ativa):** Os professores e equipes escolares percebem de forma imediata sinais como queda no rendimento, cansaço excessivo, sono em sala de aula e evasão escolar. O ambiente escolar, por ser o local onde crianças e adolescentes passam grande parte do dia e mantêm vínculos de confiança, torna-se propício para o relato espontâneo e o combate à visão do "trabalho compensatório".
- **Saúde (Identificação de danos e riscos invisíveis):** Profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e agentes comunitários) atuam diretamente na notificação de agravos decorrentes de acidentes de trabalho, lesões, queimaduras ou intoxicações. Destaca-se o papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS), cuja entrada nos domicílios permite observar o cotidiano familiar e identificar o trabalho infantil doméstico ou na agricultura, muitas vezes invisibilizado.
- **Rompimento de barreiras institucionais e atuação em rede:** A capacitação visa eliminar notificações tardias ou omissões decorrentes da falta de clareza sobre os fluxos de encaminhamento. Ao unificar a

linguagem entre as secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, a resposta institucional deixa de ser isolada e passa a operar como uma rede de proteção efetiva, articulada com o Conselho Tutelar, CREAS e demais órgãos de garantia de direitos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social.	Fabiana Maria Wuick Mascarello

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá possuir como objetivo geral: Capacitar os profissionais da rede municipal de proteção para compreender, identificar, prevenir e enfrentar o trabalho infantil, fortalecendo a atuação integrada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política Nacional de Assistência Social, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e da legislação brasileira vigente de proteção à infância.

Carga Horária 8 (oito) horas de formação técnica, **na modalidade presencial.**

Conteúdo Programático Mínimo

A proposta pedagógica da capacitação deverá abranger obrigatoriamente os seguintes módulos temáticos:

- **Módulo I – Panorama e Contextualização:** Conceitos fundamentais, causas estruturais e consequências do trabalho infantil no desenvolvimento infanto-juvenil.
- **Módulo II – Aspectos Legais e Identificação:** Identificação e caracterização das diferentes formas e modalidades de trabalho infantil, incluindo as piores formas (Lista TIP) e o trabalho permitido/aprendizagem.
- **Módulo III – Controle Social e Políticas Públicas:** O papel estratégico dos Conselhos Municipais (CMDCA, CMAS) na formulação, monitoramento e controle das políticas de prevenção e erradicação.
- **Módulo IV – Articulação Intersetorial:** Estratégias de integração e fortalecimento da rede de proteção e do SGDCA.
- **Módulo V – Fluxo Municipal de Atendimento (Rede de atendimento articulada entre Conselho tutelar, CREAS e demais órgãos de garantia de direitos) :** Análise, operacionalização e aplicação prática do fluxo de identificação, notificação, encaminhamento e acompanhamento de casos já existente no município.

Metodologia de Ensino

A capacitação deverá utilizar metodologia participativa e aplicada, combinando exposições dialogadas, análise de casos práticos e dinâmica de grupo voltada para a aplicação do fluxo municipal de atendimento.

Perfil do Instrutor/Palestrante

A equipe ou profissional responsável pela execução do treinamento deverá comprovar formação superior e experiência técnica na área de Serviço Social, Políticas Públicas, psicologia ou Direito , com qualificação técnica

demonstrada através de certificado e ou atestado de capacidade técnica,, demonstrando-se apta para o fornecimento do item com características compatíveis com as mesmas, além de atender aos demais requisitos de habilitação previstos no edital.

5. Levantamento de Mercado

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi realizada da seguinte forma:

Primeiramente foi realizado pesquisa no portal Compras.gov.br, no qual conforme demonstrado pelo relatório resu da pesquisa em anexo, não encontrou-se item com semelhança ao objeto deste processo.

Como segunda fonte de pesquisa também foram efetuadas pesquisas de preços em outras administrações públicas.

Encontramos no município de Navegantes uma dispensa de licitação de nº 12/2026 – Contrato nº 234/2026, contratação de empresa especializada para a realização de capacitação presencial sobre o programa de erradicaçã trabalho infantil destinada aos profissionais da rede municipal de proteção a criança e ao adolescente ao valor de 6.400,00 mas no referido contrato não informa a carga horária se de no mínimo 08 horas como o aqui pretendido.

No município de Assis Chateaubriand – PR encontramos uma contrato de prestadores de serviços para mini palestras e espetáculos teatrais que aborde, entre outros assuntos o trabalho infantil, onde este item foi contemplado apresentação de 120 minutos ao valor de R\$ 647,00.

No município de Dois Vizinhos PR foi contratado Palestra Show com trechos encenados com os personagens da Ti do Chaves, com finalidade de conscientizar sobre a prevenção e o combate ao trabalho infantil ao valor de 9.900,00 para duas apresentações.

Depois destas pesquisas partiu-se a busca por empresas que pudessem fazer a capacitação em 08 horas para o munic de Xanxerê, e encontrou-se fornecedores que cotaram conforme tabela abaixo, a qual serviu para formação de p médio, ao qual foi aceito para este processo licitatório.

	Descrição do se rviço	Compras gov	Outras Administraçõe s	Ismael Francisco de Souza	Instituto Ranai	Cury Consultoria Projetos & Capacitações	Média e valor aceito
1	Contratação de empresa para Capacitação sobre ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil.	Não encontrado serviço de capacitação no tema	Valores não condizentes devido a objetos diferente	R\$ 5.800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 8.066,66

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução identificada para atender à necessidade de capacitação dos agentes e servidores municipais sobre as **ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil** é a realização de **Processo Licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica**, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento/capacitação, com carga horária total de **8 (oito) horas**.

A escolha pelo Pregão Eletrônico fundamenta-se na natureza comum do serviço ofertado no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente fixados no edital por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, a modalidade eletrônica assegura maior transparência, amplia a competitividade entre os fornecedores habilitados e garante a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo de forma eficiente o plano de formação continuada para o combate e mitigação do trabalho infantil no município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para Capacitação sobre ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.066,66

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 8.066,66 (Oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme média de valores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se da contratação de serviço singular e integrado de capacitação, com carga horária total de 8 (oito) horas, cujo objetivo é o aperfeiçoamento dos agentes e servidores municipais sobre as ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

A divisão do objeto em itens ou lotes distintos não se mostra viável sob os aspectos técnico e econômico. Do ponto de vista **técnico**, a capacitação exige uma metodologia de ensino contínua, encadeada e com unidade pedagógica, cuja fragmentação comprometeria a qualidade do aprendizado e a coerência do conteúdo ministrado. Do ponto de vista **econômico**, o fracionamento de um treinamento de curta duração geraria perda de escala, custos administrativos redundantes e desinteresse de mercado.

Portanto, em observância ao princípio da eficiência e para garantir a padronização e eficácia do treinamento, **opta-se pelo não parcelamento da solução**, devendo o objeto ser adjudicado de forma global a uma única empresa especializada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município, sob o item 90, conforme estabelecido no Decreto 02 de 05 de janeiro de 2026.

O alinhamento com o plano demonstra que a contratação está planejada, autorizada e coerente com as prioridades da Administração Pública Municipal, garantindo legalidade, previsibilidade orçamentaria e transparência do processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a capacitação dos agentes e servidores municipais sobre as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), por meio de Pregão Eletrônico, proporcionará os seguintes benefícios institucionais, sociais e administrativos:

- **Qualificação e Aprimoramento Técnico:** Capacitação dos servidores e agentes públicos envolvidos na rede de proteção socioassistencial, garantindo maior precisão na identificação, abordagem, encaminhamento e acompanhamento de casos de trabalho infantil no município.
- **Fortalecimento das Ações Estratégicas do PETI:** Alinhamento das práticas locais às diretrizes nacionais de prevenção e erradicação do trabalho infantil, potencializando a articulação intersetorial entre assistência social, saúde, educação e conselhos de direitos.
- **Eficiência e Celeridade Processual (Via Pregão Eletrônico):** Adoção de rito licitatório célebre e transparente que otimiza o tempo de contratação e reduz custos operacionais administrativos.
- **Vantajosidade Econômica e Transparência:** Ampliação da competitividade entre fornecedores qualificados no mercado nacional, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública sob o critério do menor preço.
- **Conformidade Legal e Padronização:** Atendimento às exigências legais e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e órgãos de controle, padronizando a metodologia e o conteúdo pedagógico do treinamento oferecido.
- **Impacto Social Positivo:** Garantia do cumprimento dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes do município, mitigando os riscos associados ao trabalho infantil por meio de uma atuação estatal mais preparada e preventiva.

13. Providências a serem Adotadas

Para a perfeita consecução e viabilização da licitação por Pregão Eletrônico visando à capacitação dos agentes e servidores municipais, devem ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- **Elaboração e Aprovação do Termo de Referência (TR):** Detalhamento das especificações técnicas do serviço, metodologia do treinamento (8h), cronograma de execução, critérios de qualificação técnica da contratada e regras de recebimento/avaliação do serviço.

- **Pesquisa e Estimativa de Preços:** Realização de ampla pesquisa de mercado para compor o orçamento estimado da contratação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e normativos municipais.
- **Garantia de Disponibilidade Orçamentária:** Confirmação da existência de dotação orçamentária e emissão da respectiva declaração de adequação orçamentária e financeira para fazer frente às despesas da contratação.
- **Confecção e Publicação da Minuta do Edital:** Elaboração do edital do Pregão Eletrônico e da minuta de contrato (ou instrumento equivalente), submetendo-os à análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- **Cadastramento da Licitação nos Sistemas Eletrônicos:** Inserção do processo licitatório na plataforma Compras.gov.br e nos portais de transparência do município e dos órgãos de controle.
- **Designação e Preparação da Equipe:** Nomeação do Pregoeiro e da equipe de apoio responsáveis pela condução da sessão pública, bem como designação do fiscal e gestor do contrato para acompanhamento da execução da capacitação.
- **Logística e Infraestrutura Local:** Definição prévia do local/espço físico, equipamentos audiovisuais (projetor, som, climatização) e apoio logístico necessário para a realização do evento presencial ou disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem, caso a modalidade seja online/híbrida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço de capacitação presencial/online de 8 (oito) horas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil possui **baixo a insignificante risco de causar impactos ambientais negativos**, dada a natureza predominantemente intelectual e administrativa do objeto.

Ainda assim, em observância às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental da Administração Pública, estimam-se os seguintes aspectos e medidas mitigadoras:

- **Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Uso de Papel):** Estímulo ao uso prioritário de materiais didáticos digitais (arquivos em PDF, apostilas eletrônicas e apresentações em slides), evitando a impressão desnecessária de papéis e apostilas físicas.
- **Consumo Sustentável de Recursos:** Utilização consciente de energia elétrica nas salas de treinamento e priorização do uso de copos/garrafas reutilizáveis pelos participantes e palestrantes durante a capacitação, evitando o descarte de plásticos de uso único.

Assim, **não se vislumbram impactos ambientais negativos relevantes**, sendo a contratação classificada como de reduzido impacto socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos e levantamentos efetuados neste Estudo Técnico Preliminar, **esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a presente contratação**.

A solução proposta — contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de 8 (oito) horas sobre as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) — revela-se plenamente exequível sob os seguintes aspectos:

- **Técnico:** Trata-se de serviço comum de treinamento com especificações usuais de mercado, plenamente atendível por empresas habilitadas no ramo de capacitação e consultoria em políticas públicas e assistência social.
- **Legal e Operacional:** A escolha da modalidade Pregão Eletrônico atende rigorosamente aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Socioeconômico:** A capacitação promoverá o fortalecimento da rede de proteção às crianças e adolescentes do município, alinhando-se aos objetivos estratégicos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com custo-benefício adequado e sem parcelamento indevido do objeto.

Portanto, conclui-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, inexistindo óbices técnicos, jurídicos ou operacionais que impeçam o prosseguimento do processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANADERGE MAIA DE FARIAS

Agente de contratação